

PORTARIA Nº 078/2018

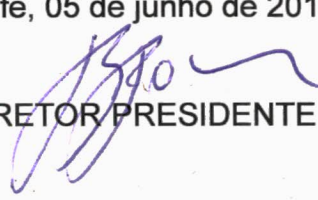
O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM**, no âmbito da competência que lhe outorga o Regulamento dos Transportes Públicos de passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR, aprovado pelo decreto Estadual nº. 14.846 de 28 de fevereiro de 1991 e alterações posteriores através do Decreto Estadual nº. 25.654 de 15 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº.27.099 de 08 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO o resultado do julgamento de Recurso apresentado pela Empresa Metropolitana S/A, contra a Portaria 202/2017 do Diretor Presidente do CTM, junto a Comissão de Julgamento de Recursos de Infrações do Conselho Superior de Transportes Metropolitanos – CJRI/CSTM, 357ª Reunião Ordinária de 03 de abril de 2018;

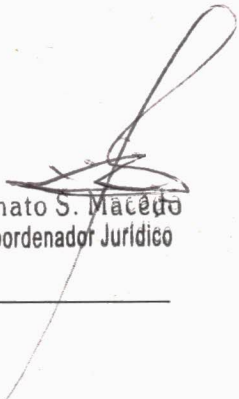
RESOLVE:

- I – Revogar a Portaria 202/2017, que aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA à permissionária **EMPRESA METROPOLITANA S/A**, sem prejuízo das multas aplicadas;
- II – Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data;
- III – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 05 de junho de 2018


DIRETOR PRESIDENTE

a) RUY DO RÊGO BARROS ROCHA


Renato S. Macêdo
Coordenador Jurídico

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

